

Decreto n.º 2750/2017  
De 25 de janeiro de 2017

Dispõe sobre alteração da Tabela - Anexo Único do Decreto n.º 2622/2016, que regulamenta preços de tarifas públicas pela prestação de serviços municipais, e dá outras providências

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e do estabelecido no § 7º, do Art. 130, da Lei Complementar nº 116 de 19 de dezembro de 2013 - Código Tributário Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterada a **TABELA do Decreto nº 2622/2016**, que passa a vigorar conforme descrição e preços constantes do Anexo Único do presente decreto;

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 25 de janeiro de 2017.

**Fábio Marcos Pereira de Faria**  
Prefeito Municipal

**T A B E L A - ANEXO ÚNICO Decreto 2750/2016  
Alteração do decreto 2622/2016.**

**DISCRIMINAÇÃO PARA COBRANÇA DE SERVIÇO PÚBLICO DE EMOLUMENTOS,  
EXPEDIENTES E SERVIÇOS DIVERSOS.**

DESCRIÇÃO E BASE DE CÁLCULO	EM QUANTIDADE DE UPFC
<b>1. - EXPEDIENTES:</b>	
<b>1.1- Certidões de:</b>	
1.1.1 - Registro de marca de animais	<b>04 UPFC</b>
1.1.2 - Habite-se;	
1.1.3 - Comprovação de probidade;	
1.1.4 - Comprovação de cadastro imobiliário ou sócio-econômico, por inscrição;	
1.1.5 - Segunda via, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da original;	
1.2 - Fornecimento por meio de fotocopia do Código Tributário Municipal, por exemplar	
<b>2 - SERVIÇOS DIVERSOS:</b>	
2.1 - Gradagem e roçada mecanizada lotes por m <sup>2</sup> ;	<b>0,05 UPFC</b>
2.2 - Limpeza química por m <sup>2</sup> ;	<b>0,05 UPFC</b>
2.3 - Por caminhão tanque d'água fornecido;	<b>20 UPFC</b>
2.4 - Por caminhão basculante de material para aterramentos:	

2.4.1 - 01 Carga;*	
02 Cargas;*	<b>5 UPFC</b>
03 Cargas ou mais.	<b>9 UPFC</b>
* Cota mensal por imóvel.	<b>30 UPFC</b>
2.5 - Remoção de lixo, compreendendo entulhos, detritos industriais, galhos de árvore por carga;	<b>50 UPFC</b>
2.6 - Remoção de lixo domiciliar, comercial, industrial, quando realizado em horário especial;	<b>100 UPFC</b>
2.7 - Serviços de Pá Carregadeira por hora;	<b>30 UPFC</b>
2.8 - Serviços de Escavadeira por hora;	<b>40 UPFC</b>
2.9 - Serviços de Motoniveladora por hora;	<b>40 UPFC</b>
2.10 - Serviços de Máquina de Esteira por hora;	<b>40 UPFC</b>
2.11 - Serviços de Rolo Compactador por hora.	<b>40 UPFC</b>